



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89)-3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 046/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMC/PI.

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 046/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA AG DA SILVA FILHO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e a empresa **AG DA SILVA FILHO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado aqui denominado **CONTRATADO**, empresa MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.089.067/0001-19** e Inscrição Estadual nº **19.463.919-3**, com sede na Rua São José, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-008, padantas1206@gmail.com Tel. 89 99991-2466, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF sob o nº 818.123.373-53 e RG nº 1.931.149 SSP/PI, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 046/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2018, **pelo período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias que corresponde ao período de 28/12/2022 até 22/05/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

- a) Serão suprimidos os serviços/fornecimentos previstos no item 3,0 do Termo de Referência do edital do PP nº 029/2018 (2,0 (dois) VEÍCULOS ADAPTADOS)), incluído na Cláusula Nona do contrato.
- b) A presente supressão passa a vigor a partir da data de assinatura desse instrumento.
- c) Com a supressão a Cláusula Nona passará a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com a prestação dos serviços objeto do contrato, o valor mensal de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mensais**, perfazendo um valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

AG DA SILVA FILHO EIRELI – ME
CNPJ/MF sob o nº 09.089.067/0001-19 e Inscrição Estadual nº 19.463.919-3
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alice Santos de Araújo Francilane de Faria Cavalcão
CPF: 066.789.773-94 CPF: 012.942.563-00